

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Pelo presente instrumento, feito e assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, os signatários deste instrumento, de um lado a empresa **ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA-MEI**, representada neste ato por **ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA**, brasileiro, casado, MEI, portador da Carteira de Identidade nº 25.752.454-6, expedido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.807.487-21 e, e de outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, situada (sede da administração) na Rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.845.019/0001-62, neste ato representado por seu Presidente Vereador **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.047.175-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 095.239.387-54 tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 002/2022 que pactuaram em 01 de junho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Consoante previsto na cláusula contratual 6.1, em consonância com artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e em atendimento à renovação do instrumento ora celebrado entre as partes, pactuam a renovação contratual, com seus efeitos aplicados de 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024 com a publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Cláusula Segunda – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato original firmado por **ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA-MEI** e **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos e direito.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA
REPRESENTANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

_____. CPF:

_____. CPF: